



# PREFEITURA DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE    DE MAIO DE 2022.

Comissão de Justiça e Redação  
Para oferecer o seu parecer:  
Em: 31/05/2022  
Presidente da Comissão Executiva

Altera dispositivos da Lei nº 512-A, de 26 de setembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

Finanças e Orçamento  
Para oferecer o seu parecer:  
31/05/2022  
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei 512-A, de 26 de setembro de 2014 – Código Tributário do Município do Moreno, e dá outras providências.

Art. 2º. A Lei nº 512-A, de 26 de setembro de 2014 – Código Tributário do Município do Moreno, passa a vigorar com as seguintes modificações:

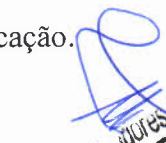
Art. 286. Ficam autorizados, o Secretário da Fazenda, a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal bem como celebrar transações para extinção de créditos tributários, e ao Procurador a realização de transação para terminação de litígios e posterior extinção do crédito tributário, conforme dispuser o Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 24 de Maio de 2022.

  
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

  
Câmara de Vereadores do Moreno  
APROVADO EM  
25/05/22  
20 maio